



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Parlamento Forte"*  
**Comissão de Economia & Finanças**



**Comissão de Serviços,  
Obras Públicas e Fiscalização**

REQUERIMENTO 317 /2019

A Comissão Permanente de Economia & Finanças, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após deliberação do Plenário, que se envie cópia desta Notificação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Para que o Excelentíssimo Prefeito Municipal, por meio das secretarias Obras e Análise e Aprovação de Projetos, envie a esta Comissão Permanente, cópia dos Projetos de Pavimentação e Drenagem de Rio Calçado até Baía Nova, São João, Cachoerinha, Barra do Limão, Buenos Aires até Comunidade Quilombola e Amarelos até Rio Claro.

**Câmara Municipal de Guarapari**

EM 16 MAI 2019

**CONSIDERAÇÕES**

PROCOLO Nº

1324

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que se constitui no principal instrumento regulador das contas públicas do País, tendo característica marcante e obrigatoriedade da transparência do planejamento e da execução da gestão fiscal.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é a lei complementar que, observando o artigo 163 da Constituição Federal, estabelece as normas orientadoras das finanças públicas no País, objetivando aprimorar a responsabilidade na gestão fiscal dos recursos públicos, por meio da ação planejada e transparente que possibilite prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar equilíbrios das contas públicas.

Considerando a Lei Complementar 031 de 2009 (Lei da Transparência) o Município possui a obrigação de liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Parlamento Forte"*

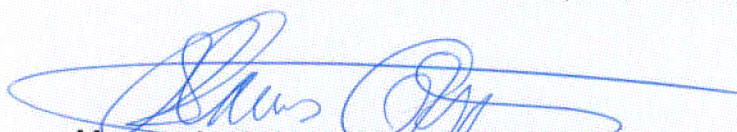
**Comissão de Economia & Finanças**



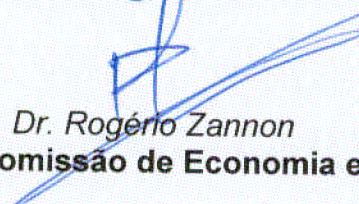
**Comissão de Serviços,  
Obras Públicas e Fiscalização**


público, especialmente quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Guarapari, 09 de Maio de 2019.

  
*Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó*  
**Presidente da Comissão de Economia e Finanças**

  
*Thiago Paterlini Monjardin*  
**Relator da Comissão de Economia e Finanças**

  
*Dr. Rogério Zannon*  
**Membro da Comissão de Economia e Finanças**

  
*Lennon Monjardin*  
**Presidente da Comissão de Serviços, Obras e Fiscalização**

  
*Clebio Brámbati*  
**Relator da Comissão de Serviços, Obras e Fiscalização**

*Gilmar Pinheiro*  
**Membro da Comissão de Serviços, Obras e Fiscalização**